



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL**

Instituída pela Portaria ME nº 115 de 03 de abril de 2018

***** LIGA NACIONAL DE BASQUETE -LNB *****
CNPJ: 10.435.803/0001-22

A SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE, certifica o proponente em observância às exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei nº 9.615/98.

A Nota Técnica nº 217/2020 (9210202) é o ato que manifesta o atendimento dos requisitos, constante do processo: 58000.005234/2014-30.

Para efeito dos objetivos previstos na Portaria/ME nº 115/2018, esta certidão tem validade de 1(um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer obrigações.

Esta certidão encontra-se publicada no portal do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte, link para consulta: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/editais/entidades-certificadas-18-e-18-a>.

DATA DE EMISSÃO: 10/12/2020

DATA DE VALIDADE: 10/12/2021

Qualquer emenda invalidará este documento

Assinado eletronicamente

ANDRÉ BARBOSA ALVES

Secretário Especial do Esporte - Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Andre Barbosa Alves, Secretário(a) Especial do Esporte, Adjunto(a)**, em 10/12/2020, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9210212** e o código CRC **C2DE1A66**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 115 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Razão Social/Nome : Liga Nacional de Basquete - LNB

CNPJ: 10.435.803/0001-22

Processo Administrativo: 58000.005234/2014-30

A Secretaria Especial do Esporte, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

ATO QUE ATESTA PELO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS:

Nota Técnica nº 146/2019, manifesta sobre o cumprimento das exigências formais (5433010).

DESCRIÇÃO:

Esta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 115 de 03/04/2018, e consta no banco de dados sob a gestão da Secretaria Especial do Esporte.

Conforme disposto no §1º do artigo 28, o prazo de validade da certidão será de 1(um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências da Portaria 115/2018.

Emitida em: 04/10/2019

Válida até: 04/10/2020

Joabe Pereira Coutrin
Servidor responsável pela emissão da certidão
Assinado Eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Joabe Pereira Coutrin, Gerente de Projeto**, em 04/10/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **5433052** e o código CRC **BEE4B87D**.



MINISTÉRIO DO ESPORTE

SIG Quadra 04 - Lote 83 - Bloco C, Centro Empresarial Capital Financial Center - Bairro SIG, Brasília/DF, CEP 70610-440
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.esporte.gov.br>

CERTIDÃO

Processo nº 58000.118595/2017-95

Interessado: LIGA NACIONAL DE BASQUETE

CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

(Instituída pelo art. 8º, § 2º da Portaria nº 224 de 18 de setembro 2014)

Razão Social/Nome : LIGA NACIONAL DE BASQUETE

CNPJ: 10.435.803/0001-22

Processo: 58000.118595/2017-95

O Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o caput do art.1º e art. 2º, §1º da Portaria/ME nº 224/2014, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

ATO QUE ATESTA PELO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS:

Análise Estatutária (0298344) da PREA-DIFE/CGLIE/DIFE, de 24/05/2018 anexadas aos autos.

DESCRIÇÃO:

Esta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 224/2014, de 18/09/2014, e consta no banco de dados sob a gestão da Coordenação-Geral de Gestão de Convênios.

Conforme disposto no §3º do art. 8º, o prazo de validade da certidão de que trata o § 2º será de um ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências, observado o disposto no art. 8º.

Emitida em: 28/05/2018

Válida até: 28/05/2019

Responsável pela emissão da certidão

Joabe Pereira Coutrin
Coordenador-Geral de Gestão de Convênios



Documento assinado eletronicamente por **Joabe Pereira Coutrin, Coordenador-Geral(a) de Gestão de Convênios**, em 28/05/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0300044** e o código CRC **2D5E05FF**.



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

**Certidão de Registro Cadastral
(Instituído pelo art. 8º, § 2º da Portaria/ME nº 224 de 18 de setembro 2014)**

Razão Social/Nome: Liga Nacional de Basquete-LNB
CNPJ/CPF: 10435803/0001-22
Processo Administrativo: 58701.005234/2014-30

Unidade Responsável do Ministério do Esporte:

A Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* do art.1º e art. 2º, §1º da Portaria/ME nº 224/2014, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

Ato que atesta o cumprimento dos requisitos:

Parecer nº 10/2015/GABAR/SNEAR/ME de 17/11/2015, anexado aos autos às Fls.171 a 179.

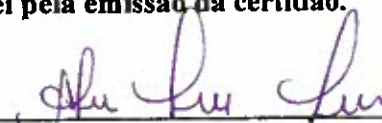
Descrição:

Esta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 224/2014, de 18/09/2014, e consta no banco de dados sob a gestão da Coordenação-Geral de Gestão de Convênios.

Conforme dispõe o art. 8º, §3º, o prazo de validade da certidão de que trata o § 2º será de um ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências, observado o disposto no art. 8º.

Emitido em: 17/11/2015
Válida até: 17/11/2016

Servidor responsável pela emissão da certidão.


Alecsandra Macedo Ferreira Nunes
Coordenadora-Geral de Gestão de Convênios